



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Artigo: Anexo: Meta 2 Estratégia 2.8	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a redação da estratégia 2.8 e, **renumere-se** para 2.9 da Meta 2. do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Garantir a oferta da educação básica para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

JUSTIFICAÇÃO:

Estudos mostram que até 60% do desempenho do aluno é explicado por variáveis culturais que estão no entorno da escola. Retirar o aluno de sua comunidade para ir estudar em outra implica romper fortes laços que prejudicam sua aprendizagem. A escola é da comunidade. Aceitar que o aluno tenha de estudar em outras comunidades estimula o fechamento de escolas rurais e a superlotação de alunos em outras localidades. Os sujeitos do campo têm especificidades culturais que necessitam ser respeitadas. A modificação dessa estratégia articula-se com a proposta de substituição da estratégia 2.4.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR